



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA  
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

## **EDITAL PPGO Nº 06/2024**

### **OFERTA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO E BOLSA DE PÓS- DOUTORADO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO**

Considerando o Edital Interno Nº 01/2024 – PROPESP/DIPOS-PROEX/DEU, a Coordenação do PPGO convida professores permanentes e colaboradores do programa a submeterem proposta que apresente solicitação de implantação de 01 (uma) bolsa de Iniciação à Extensão e de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado com vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, por meio de uma única proposta no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXTPG), conforme disposto no Edital Conjunto nº 3/2024 - CAPES/SESU.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital tem por objetivo apresentar os critérios de seleção para a concessão de bolsa de Iniciação à Extensão e bolsa de Pós-Doutorado, com vigência de 24 meses, para Programas de Pós-Graduação (PPG) no âmbito da UEPG, a depender do repasse de recursos financeiros por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

1.2. O recurso financeiro para a presente concessão tem origem no Edital Conjunto nº 3/2024 - CAPES/SESU.

#### **2. CONDIÇÕES**

2.1. A proposta selecionada pelo PPGO será avaliada por uma comissão institucional, que definirá qual Programa de Pós-Graduação da UEPG será contemplado.

2.2. Caso o PPGO seja contemplado, será concedido por meio do edital interno Nº 01/2024 – PROPESP/DIPOS-PROEX/DEU o pagamento de até 01 (uma) bolsa de Iniciação à Extensão no valor de R\$ 700,00 mensal e com vigência de 24 meses, e até 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado no valor de R\$ 5.200,00 mensal e com vigência de 24 meses;

#### **3. REQUISITOS DAS CANDIDATURAS E COMPROMISSOS**

3.1 O docente interessado deverá submeter uma única proposta que apresente solicitação de implantação de 01 (uma) bolsa de Iniciação à Extensão e de 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado;

3.2 O bolsista de Iniciação à Extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEPG, seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1/2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13486>), cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76/2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14362>), e dedicar-se às atividades de extensão definidas no projeto em consonância com a pós-graduação, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais;

3.3 O bolsista de pós-doutorado deverá contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão de estudantes de graduação e para a formação de pessoal altamente qualificado, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino,



pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com a finalidade de fortalecer a formação acadêmica e científica dos bolsistas com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.

#### 4. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 As solicitações serão avaliadas pela comissão de bolsas do PPGO;

4.2 Para a análise do mérito, considerar-se-á os critérios previstos no item 10.3 do Edital Conjunto nº 3/2024 - CAPES/SESU ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/Edital\\_2424201\\_SEI\\_2423666\\_Edital\\_Conjunto\\_3\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/Edital_2424201_SEI_2423666_Edital_Conjunto_3_2024.pdf));

**4.4 Serão avaliadas as propostas enviadas impreterivelmente até o dia 28 de agosto de 2024.**

#### 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O professor permanente ou colaborador do PPGO deverá submeter a proposta pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) endereçado ao PPGO;

5.2. Deverá ser anexado o plano de atividades para a bolsa de Iniciação à Extensão e bolsa de Pós- Doutorado, considerando o plano de ação de extensão na pós-graduação da UEPG submetido e aprovado pela CAPES (ANEXO I), contemplando os seguintes itens:

I) Apresentação concisa dos pontos relevantes do projeto (até 500 caracteres);

II) Objetivos gerais e específicos do projeto (até 200 caracteres por objetivo);

III) Apresentação da proposta para a utilização das bolsas, de maneira convergente aos objetivos delineados na Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1/2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13486>), enfocando o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, integrando ensino, pesquisa e extensão com foco em políticas públicas socialmente relevantes (até 5000 caracteres);

IV) Descrição da maneira que as bolsas serão utilizadas, preservando o caráter interdisciplinar dos planos, envolvendo diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo colaborações entre PPGs, unidades acadêmicas e outras instituições (até 5000 caracteres);

V) Apresentação dos resultados esperados das ações de extensão, bem como o potencial impacto na sociedade, indicando de forma mensurável os benefícios esperados com a participação do bolsista nas atividades propostas (até 5000 caracteres);

VI) Descrição das estratégias a serem adotadas no que diz respeito à interlocução com diferentes segmentos da sociedade (até 5000 caracteres);

VII) Descrição de como será realizada a articulação de cooperações entre PPGs e grupos de pesquisa, com vistas a mobilizar recursos e incentivar a integração da proposta no âmbito da UEPG (até 5000 caracteres);

VIII) Indicadores de efeito tangível representados pelos produtos acadêmicos, artísticos, bibliográficos, científicos, de formação ou técnicos a serem obtidos, imediatamente ao término da pesquisa (para cada produto, indicar o tipo, os resultados esperados em até 200 caracteres, e a quantidade);



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

- IX) Indicadores de efeito tardio primários e secundários esperados em médio e longos prazos dos resultados de pesquisa e da atuação da equipe, sobre a área de inserção do projeto no âmbito da formação, da ciência ou da tecnologia (para cada atividade, indicar o tipo e os resultados esperados em até 500 caracteres);
- X) Plano para os bolsistas, com a descrição das atividades e indicação de forma de colaboração na gestão do projeto institucional (sem limite de caracteres);
- XI) Cronograma de execução das atividades previstas no projeto (para cada atividade, indicar a data de início, data de término e descrição em até 250 caracteres).

## **6. PROCEDIMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

6.1. Caso seja contemplado, o professor do PPGO deverá fornecer, via SEI, a documentação necessária dos alunos para a realização do pagamento da bolsa no prazo estipulado pela CAPES, quando da liberação do recurso financeiro para a implementação da bolsa;

## **7. OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA CONTEMPLADO COM O RECURSO**

7.1 Apresentar sempre que solicitado e no prazo estabelecido, a comprovação das atividades do(a) bolsista contemplado com financiamento do presente edital;

7.2 Cumprir e seguir todas as normas estabelecidas no Edital Conjunto nº 3/2024 - CAPES/SESU.

## **8. OBSERVAÇÕES FINAIS**

8.1. Demais informações sobre o edital podem ser obtidas no PPGO, pelo e-mail [mestreodonto@uepg.br](mailto:mestreodonto@uepg.br);

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGO.

Ponta Grossa, 21 de agosto de 2024.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

---

**Prof. Dr. Cesar Augusto Galvão Arrais**

Coordenador do Programa de Pós-  
Graduação em Odontologia da UEPG



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA  
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

## ANEXO I



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



### Formulário de Submissão da Proposta PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

#### I – Coordenador da Proposta\*:

*Responsável por elaborar a proposta de ação de extensão da pós-graduação, garantindo que esta esteja alinhada com as diretrizes e objetivos do PROEXT-PG.*

*\* Não será permitida a substituição de Coordenador durante a vigência da proposta apoiada, salvo em caso fortuito ou de força maior.*

**Nome do Coordenador da Proposta:** Marina Tolentino Marinho

**CPF:** 047157679-45

**Cargo/Função:** Professor Associado

**E-mail:** [mctolentino@uepg.br](mailto:mctolentino@uepg.br)

**Celular:** 42 999173856

#### II - Dados Institucionais:

**IES:** Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

**Endereço:** Reitoria - Av. General Carlos Cavalcanti - Uvaranas, Ponta Grossa - PR, 84030-000

**Contato:**

**CNPJ:** 80.257355/0001-08

#### III - Dados da proposta de ação de extensão da pós-graduação:

##### 1. Título da proposta:

Inovação e Inclusão: Projetos de Extensão que Ampliam a Contribuição dos Programas de Pós-Graduação na Sociedade

##### 2. Resumo da proposta:

*Forneça um resumo conciso da proposta de ação de extensão da pós-graduação.*



Por sua natureza, a universidade é uma instituição inovadora. Ao fazer a transmissão, a crítica, a regeneração e a geração de conhecimentos, as universidades atuam para a mudança e a transformação social pela inovação. A inovação é um processo que envolve a criação de algo novo: produtos, serviços, métodos ou ideias que gerem valor e impacto positivo na sociedade.

Na outra ponta, tem-se a exclusão. Nem sempre os processos inovadores e a evolução da qualidade de vida são acessados por todos os cidadãos porque, numa sociedade desigual, a vulnerabilidade e a exclusão são um dado real. A condição a que muitos sujeitos estão submetidos, de fragilidade e desigualdade no acesso a serviços, demanda programas de apoio para que possam superar a condição de vida e atuar numa perspectiva de cidadania.

Este projeto de extensão na pós-graduação tem como propósito, então, contribuir para processos de inovação e de inclusão social ultrapassando a dimensão da produção do conhecimento para estabelecer uma ponte sólida junto à comunidade local. Isso se dará por meio de programas, projetos e demais ações extensionistas que, partindo da produção em pesquisa, promovam acesso igualitário a oportunidades, recursos e direitos na sociedade, independentemente de suas condições socioeconômicas, de suas características pessoais ou capacidades. A inclusão vai além da garantia de acesso a serviços, envolvendo respeito à diversidade, promoção da igualdade de direitos e oportunidades e valorização das diferenças. Atividades de pesquisa e extensão podem atuar nesse processo na medida em que produzem conhecimentos e possuem condições que lhe possibilitam atuar no meio social.

Em consideração a adesão de todos os Programas, as ações serão generalizadas como:

- Desenvolver programas, projetos e demais atividades extensionistas que promovam a transformação social por meio da resolução de problemas e de questões sociais via conhecimento acadêmico produzido;
- Prestar serviços no âmbito de projetos e no campo de produção e atuação científica e profissional dos programas de pós-graduação;
- Desenvolver novas tecnologias a partir da demanda do setor produtivo e profissional;
- Realizar eventos periódicos que reúnam pesquisadores, estudantes de pós-graduação e membros da comunidade para discutir desafios locais e necessidades de atividades de extensão afim de buscar soluções colaborativas;
- Ofertar cursos breves e workshops que abordem temas relevantes do ponto de vista da necessidade social, adaptando pesquisas para o entendimento do público em geral e contribuindo, assim, para que a comunidade compreenda problemáticas e situações nas quais estão inseridos;
- Realizar feiras temáticas abertas ao público, apresentando de maneira interativa os resultados de pesquisas dos diferentes programas de pós-graduação;
- Estabelecer programas de mentoria entre alunos de pós-graduação e estudantes do Ensino Médio em projetos científicos;
- Estabelecer um canal de comunicação com a sociedade por meio da divulgação científica diária através de redes sociais, páginas com conteúdo verificado e oficiais.



### 3. Equipe participante

*Indicar os demais membros da equipe participantes da proposta.*

#### 3.1. Indicação da equipe participante:

##### Membros da equipe

Nome	Código PPG	Nome PPG	Atribuição no âmbito da proposta de ação de extensão da PG
Marina Tolentino Marinho	40005011007P3	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE	Gestão administrativa e financeira do projeto  Auxílio na execução das propostas
	40005011042P3	ALIMENTOS  ZOOTECNIA	



Beatriz Gomes Nadal	-	-	Auxílio na execução das propostas
Ivo Mottin Demiate	40005011007 P3	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Auxílio na execução das propostas
Giovani Marino Favero	40014010006 P2	CIÊNCIAS FARMACÊUTI CAS	Auxílio na execução das propostas
José Danilo Szezech Júnior	40005011008 P0	CIÊNCIAS	Auxílio na execução das propostas
Edmar Miyoshi	40005011018 P5	CIÊNCIAS BIOMÉDIC AS	Auxílio na execução das propostas
Rafael Schoenherr	40005011015 P6	JORNALISMO	Auxiliar na execução das propostas

#### **4. Objetivos da proposta de ação de extensão da pós-graduação:**

##### **4.1. Qual o objetivo geral da proposta?**

Desenvolver ações de extensão que impactem o desenvolvimento regional (Ponta Grossa e Região dos Campos Gerais) e gerem transformação por meio do conhecimento acadêmico.

##### **4.2. Quais são os objetivos específicos da proposta?**

- Construir diagnósticos de aspectos da inovação e da cidadania que merecem atuação da universidade e da pós-graduação junto à realidade social;
- Fortalecer os laços entre programas de pós-graduação e a sociedade;
- Contribuir com a proposição de políticas públicas;
- Promover processos de formação profissional cidadã;
- Prestar serviços dentro das diferentes áreas de especialidade dos programas de pós-graduação;
- Divulgar pesquisas de forma acessível à comunidade;
- Incentivar a participação ativa da população em atividades científicas;
- Contribuir para o desenvolvimento local por meio do conhecimento acadêmico;
- Levar a ciência produzida pela pós-graduação para as escolas públicas;
- Promover novas parcerias entre a UEPG com diversos setores sociais.

#### **5. Cronograma – principais marcos temporais da proposta:**

*Apresente os principais marcos temporais da proposta para as ações de extensão da pós-graduação.*



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

1º semestre de 2024 - Realização de evento com pesquisadores, estudantes e membros da comunidade. Localizar populações em situação de vulnerabilidade social e avaliar suas demandas. Avaliação de projetos dos PPGs da instituição.





2º semestre de 2024 - Busca de parcerias. Reuniões com representantes eleitos e com membros da sociedade para proposição de políticas públicas. Realização dos trabalhos de intervenção junto a sociedade. Divulgação dos resultados em mídias sociais.

1º semestre de 2025 - Realização de feiras temáticas. Realização dos trabalhos de intervenção junto a sociedade. Divulgação dos resultados em mídias sociais. Executar programas de mentoria junto ao Ensino Médio.

2º semestre de 2025 - Realização de cursos de formação e eventos de divulgação científica. Realização dos trabalhos de intervenção junto a sociedade. Divulgação dos resultados em mídias sociais.

1º semestre de 2026 - Realização de feiras temáticas. Realização dos trabalhos de intervenção junto a sociedade. Divulgação dos resultados em mídias sociais.

2º semestre de 2026 - Realização de evento e produção de material de divulgação dos resultados obtidos durante a execução do projeto. Elaboração do relatório e prestação de contas.

## **6. Resultados esperados:**

6.1. Quais são as principais contribuições e resultados esperados da proposta de ação de extensão da pós-graduação?

- Efetivação e consolidação das ações extensionistas no âmbito da pós graduação em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Integração entre programas de pós graduação e ação conjunta nas atividades extensionistas;
- Criação de mídias de divulgação específicas relacionadas ao projeto com perfil nas principais mídias sociais (X, Facebook, Instagram, TikTok, YouTube);
- Construção de um diagnóstico regional relacionado à população invisível presente em áreas rurais, assentamentos, ocupações e periferia e promoção da melhoria da sua realidade social;
- Articulação com os representantes públicos e da Sociedade Civil Organizada com proposição de novas políticas públicas ou com a produção de inovação dentro das políticas já existentes; baseadas nos resultados das pesquisas extensionistas;
- Promoção de cursos e eventos *on line* e presenciais com discussão de temas relevantes para a sociedade e divulgação dos resultados de pesquisas com a comunidade;
- Realização de 3 eventos de extensão na pós graduação com a confecção de anais e certificação de participação;
- Aprimoramento de profissionais no que diz respeito a inovações e técnicas acadêmicas;
- Consolidação de parcerias com instituições públicas e privadas, terceiro setor e movimentos e organizações sociais.

## **7. Parcerias e articulações:**

*Descrever as parcerias e articulações a serem estabelecidas com outras instituições, organizações da sociedade civil, setor produtivo não-acadêmico ou demais atores sociais.*



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI);  
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e dos 18 municípios integrantes da Região dos Campos Gerais;  
Empresas regionais;  
Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa  
(ACIPG); Ministério Público do Estado do Paraná;  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER;

**8. Orçamento para a proposta de ação de extensão da Pós-Graduação:**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA**  
**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA**

Os valores a serem informados abaixo devem observar os valores disponibilizados por IES na planilha de concessão disponibilizada na página do programa no sítio eletrônico da CAPES.

**Custeio\*:**

Identificação da Despesa	Valor Total (R\$)
Material de consumo	R\$ 80.000,00
Serviço de terceiros	R\$ 80.000,00
Diárias	R\$ 54.500,00
Passagens	R\$ 54.000,00
Divulgação	R\$ 80.000,00

\*A fim de cobrir despesas, tais como: material de consumo, serviços de terceiros, diárias e passagens, alimentação, locação de equipamentos e custos de comunicação e divulgação, será repassado ao coordenador da proposta indicado pelos(a) Pró-Reitor(es) de Pesquisa e Pós-Graduação das IES.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Assinatura de GIOVANI MARINO FAVERO  
Data: 08/12/2023 09:29:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Assinatura de GIOVANI MARINO FAVERO  
Nome do Coordenador da Proposta  
Cargo/Função

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Assinatura de BEATRIZ FOMES NADAI  
Nome do Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação  
Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação

Assinatura Pró-Reitor(a) de  
Extensão Nome do Pró-  
Reitor(a) de Extensão  
Reitor(a) de Extensão